

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>657673</u>
Classificação <u>151021 / 1 / 1</u>
Data <u>24 02 2020</u>

PETIÇÃO

1. Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. à DAP, para instruir como petição.

2. Informar signetário da diligência.

mt
24 fev 2020

A

S. Exa. O Presidente da Assembleia da República

Fernando Eduardo de Deus Santos Sequeira, de nacionalidade portuguesa, natural de Lisboa, portador do cartão de cidadão com o n.º [redacted] emitido em [redacted], residente [redacted], código postal [redacted], com o telefone [redacted], vem requerer a S. Exa. alteração à Lei dos Condomínios.

A legislação obriga todos os condóminos a terem de passar pela administração. No entanto, nem todas as pessoas têm capacidade para exercer tal atividade e também há prédios em que os moradores são pessoas idosas, para além das guerras entre vizinhos.

Venho, por este meio, propor que a administração dos condomínios seja realizada, exclusivamente, por entidades externas ao condomínio, tais como empresas, câmaras municipais, cooperativas, ou outras.

Subscreve atentamente.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2020.

Fernando Eduardo de Deus Santos Sequeira